



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
397/2014.**

MENSAGEM: Nº 036/2014, DE 08/05/2014.

LIDO EM: 09/06/2014.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Cria o Cargo de Provimento em Comissão, na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 03/07/2014.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 04/07/2014.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 04/07/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 07/10/2014, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 12.441.

Ofício de Encaminhamento datado de 04/07/2014, sob o número 328/2014/DAB*

LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

№ 397 / 14

MENSAGEM Nº 036/2014

Sarandi, 08 de maio de 2014

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar, que cria o cargo de Gerente Administrativo na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, constante do Anexo IV, da Lei nº 226/2009, de 29/10/2009.

Para uma melhor análise dessa Casa, segue anexo a Justificativa do Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi para a criação do cargo referido.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

09 JUN 2014

EXPEDIENTE - RECEBIDO
09 JUN 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

-397/14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

397/14

SÚMULA:- Cria Cargo de Provimento em Comissão na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, constante do Anexo IV, da Lei nº 226/2009, de 29/10/2009, o Cargo de Provimento em Comissão, conforme a seguinte discriminação.

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

Denominação do Cargo	Número de Vagas	Símbolo Vencimento
Gerente Administrativo	01	CC - 1

Art. 2º - Compete ao Gerente Administrativo as seguintes atribuições: Prestar assessoramento ao Superintendente; assessorar os Diretores em matérias de sua competência; propor medidas que julgar convenientes para o aperfeiçoamento das ações e atividades das áreas de sua competência; efetuar o acompanhamento de programas, projetos e ações, objetivando o cumprimento das diretrizes estabelecidas; planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações internas e institucionais da ÁGUAS DE SARANDI; reunir subsídios para auxiliar o Superintendente na representação junto a comunidade; promover e coordenar reuniões e encontros de trabalho relativos à área de atuação Águas de Sarandi, inclusive com outras Secretarias e Órgãos Governamentais; exercer as atribuições delegadas pelo Superintendente;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PACO MUNICIPAL, 08 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

№ 397 / 14

Em cumprimento as determinações contidas no artigo 10, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 71/2012, de 16/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARAMOS** na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa de pessoal para a criação de cargo em comissão de servidores municipais com a natureza de complementação, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2014 e nos dois subsequentes e funcional programática, abaixo indicadas:

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Criação de Cargo em Comissão – Gerente Administrativo – CC 1								
Atividade: 2021								
Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Obrig. Patron. Anual	Total Anual
Gerente Administrativo CC – 1	1	3.887,19	3.887,19	751,39	1.943,60	971,80	5.071,91	31.310,44
Total								

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado Exercício de 2014 e nos dois subsequentes

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016
Receita Corrente Líquida - Maio/2014	10.881.719,52	12.393.700,00	13.683.070,00
Despesa com pessoal 06/2013 a 05/2014	2.902.925,61	3.135.159,66	3.385.972,43
Percentual de gasto com pessoal	26,68%	25,30%	24,75%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de <u>junho a dezembro de 2014 e nos dois exercícios subsequentes</u> , relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.	31.310,44	67.630,55	73.040,99



Recusado
17/06/2014
Antonio Del Nero
-Chefe de Gabinete-
DECRETO Nº 238/2013

Despesa com pessoal atualizado	2.934.236,05	3.202.790,21	3.459.013,42
Percentual de gasto com pessoal atualizado	26,96%	25,84%	25,28%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	5.876.128,54	6.692.598,00	7.388.857,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	5.582.322,11	6.357.968,10	7.019.414,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	5.288.515,69	6.023.338,20	6.649.972,02

Funcional programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	ÁGUAS DE SARANDI		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	076	1.250.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	110.000,00
TOTAL			1.360.000,00

DECLARAMOS também, em atendimento ao dispositivo referido no inciso VIII, do artigo 10, da Instrução Normativa 71/2012, de 16/08/2012 e ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, acima explicitados, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2033/2013, de 29/10/2013, do exercício de 2014, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi, 17 de junho de 2014.

MICHEL CALDATO
Superintendente


MICHEL CALDATO
 Superintendente
 Decreto: 417/2013
 Águas de Sarandi - SMSA



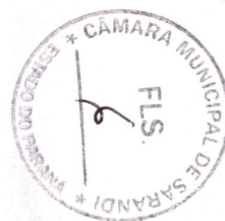
GRUPO ADMINISTRATIVO - (JUNHO/14 a DEZ/14)

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO - MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	BASE DE CÁLCULO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	TOTAL ANUAL 2014
Grupo Administrativo - CC 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerente Administrativo	1	3.887,19	751,39	4.638,58	1.943,60	971,80	23.323,14	26.238,53	5.071,91	31.310,44
Total	1	3.887,19	751,39	4.638,58	1.943,60	971,80	23.323,14	26.238,53	5.071,91	31.310,44

Total Geral	31.310,44
--------------------	------------------

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016
Receita Corrente Líquida - Maio/2014	10.881.719,52	12.393.700,00	13.683.070,00
Despesa com pessoal 06/2013 a 05/2014	2.902.925,61	3.135.159,66	3.385.972,43
Percentual de gasto com pessoal	26,68%	25,30%	24,75%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de <u>junho a dezembro de 2014 e nos dois exercícios subsequentes</u> , relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.	31.310,44	67.630,55	73.040,99
Despesa com pessoal atualizado	2.934.236,05	3.202.790,21	3.459.013,42
Percentual de gasto com pessoal atualizado	26,96%	25,84%	25,28%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	5.876.128,54	6.692.598,00	7.388.857,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%)	5.582.322,11	6.357.968,10	7.019.414,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	5.288.515,69	6.023.338,20	6.649.972,02

Sarandi, 17 de junho de 2014.



MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto: 417/2013
Águas de Sarandi - SMSA

№ 397/14



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

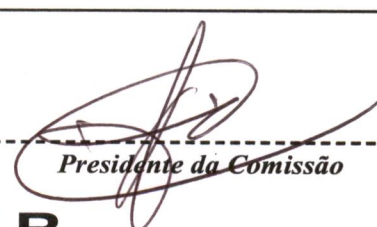
№ 397 / 14

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar Nº 397/2014.
Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 397/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o Cargo de Provimento em Comissão, na Estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, onde conclui que a proposição te mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de junho do ano de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do


Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 397/14

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 397/2014
ErasmO Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 397/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o Cargo de Provimento em Comissão, na Estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

Pelas Conclusões:

Ailton Ribeiro Machado,
Presidente

ErasmO Cardoso Pereira,
Relator

José Roberto Grava,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 307/2014/DAB*

Nº 397 / 14

Sarandi, 16 de junho de 2014.


Senhor Prefeito,

Visando complementar a Mensagem número 036/2014, de 08 de maio do corrente ano, o qual Cria o Cargo de Provimento em Comissão, na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, solicitamos a Vossa Excelência, o envio com a máxima urgência possível, dos seguintes documentos:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; e

II – Declaração do Ordenador da despesa de que a criação do cargo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e Plano Plurianual.

Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente

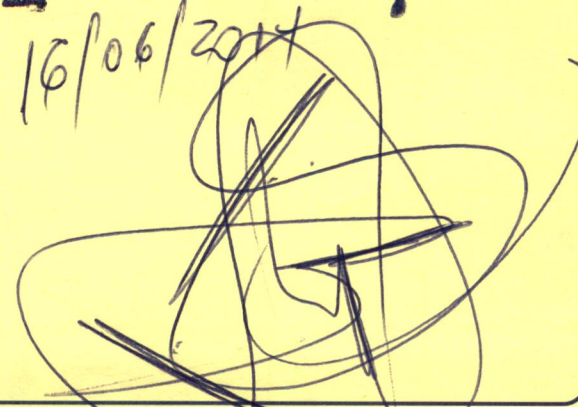


A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE RECEBIDO

EM

16/06/2014





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 397 / 14

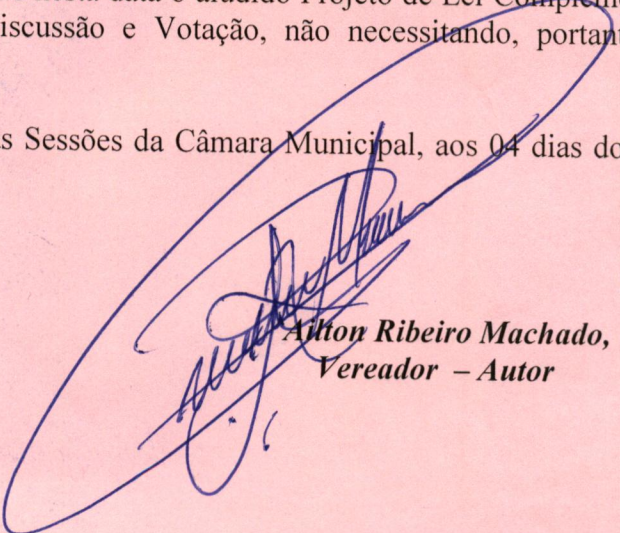
Requerimento Nº - 205 / 14	Apresentado em 04 / 07 / 2014	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 04 / 07 / 2014	Deferido em	Atendido - Ofício Nº

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar Nº 397/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o Cargo de Provimento em Comissão, na Estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2014.


Ailton Ribeiro Machado,
Vereador – Autor

